

WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 14.776.142/0001-50

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026

Local, Data e Hora: Em 26 de março de 2026, às 15h, via teleconferência.

Convocação: Convocação realizada nos termos do regimento interno do Conselho Fiscal da Companhia.

Presença: Presentes os Conselheiros: Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva, Pedro Tavares Martins e Sebastian Emilio Servoin Neumann. Presentes como convidados: Andre Machado, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, Daniel Kalansky, Ivan Iegoroff de Mattos e Nicole Rozental Besen, do escritório Loria e Kalansky Advogados. A reunião foi secretariada por Andreza Cassoni Bastos, Gerente do Jurídico da Companhia.

Mesa: Sra. Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva – Presidente; e Sra. Andreza Cassoni Bastos – Secretária.

Ordem do dia: Análise e discussão da proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição aos acionistas, aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de março de 2026, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/1976, por considerá-lo excessivo para a realização de seus objetivos estratégicos, na forma como apresentada.

Discussões: O Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, Andre Machado, apresentou o plano plurianual da Companhia, bem como as premissas consideradas na redução de capital apresentada. Em seguida, respondeu as questões apresentadas pelos Conselheiros em relação aos motivos pelos quais entende que o capital social é excessivo, conforme apresentado na Proposta da Administração que será submetida à Assembleia Geral Extraordinária. Posteriormente, os Conselheiros questionaram o escritório de advocacia acerca da análise do fundamento jurídico da redução de capital proposta, bem como dos documentos necessários à análise dessa matéria pelos acionistas. O advogado Ivan Iegoroff de Mattos relatou todo o procedimento realizado até o momento, partindo das discussões havidas no âmbito do Conselho de Administração e aprovação da matéria naquele órgão, até à elaboração dos documentos da Assembleia Geral extraordinária a ser convocada. Em seguida, Daniel Kalansky explicou o fundamento jurídico da redução de capital, afirmando que a operação é regular do ponto de vista societário e regulatório.

Deliberações:

O Conselho Fiscal da WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A. ("Companhia" ou "Westwing"), em conformidade com as atribuições dispostas no inciso III do Artigo 163 da Lei nº 6.404/1976 e no Art. 3.1,

III do Regimento Interno do referido órgão, examinou a proposta de redução do capital social da Companhia, sem o cancelamento de ações, por considerá-lo excessivo, mediante restituição aos acionistas, aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de março de 2026, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 471.374.907,65 (quatrocentos e setenta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 11.109.348 (onze milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 411.374.907,65 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 11.109.348 (onze milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Redução de Capital**"), sendo necessária a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Westwing na próxima Assembleia Geral da Companhia ("Assembleia") para refletir o novo capital social ajustado em decorrência da redução de capital, caso aprovada na referida Assembleia. Com base nos documentos examinados e nas informações e esclarecimentos recebidos da administração da Companhia e do escritório Loria e Kalansky Advogados, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados emitem o presente Parecer no sentido de que a proposta de redução de capital está apta para ser apreciada pela Assembleia a ser convocada oportunamente.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva, Presidente; e Andreza Cassoni Bastos, Secretária. Membros do Conselho Fiscal da Companhia: Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva, Pedro Tavares Martins e Sebastian Emilio Servoin Neumann.

São Paulo, 26 de março de 2026.

Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva
Presidente

Pedro Tavares Martins

Sebastian Emilio Servoin Neumann

Esta página é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho Fiscal da Westwing Comércio Varejista S.A. realizada em 26 de março de 2026.

WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 14.776.142/0001-50

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Westwing Comércio Varejista S.A. ("Companhia"), em conformidade com as atribuições dispostas no inciso III do Artigo 163 da Lei nº 6.404/1976 e no Art. 3.1, III do Regimento Interno do referido órgão, examinou a proposta de redução do capital social da Companhia, sem o cancelamento de ações, por considerá-lo excessivo, mediante restituição aos acionistas, aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de março de 2026, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 471.374.907,65 (quatrocentos e setenta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 11.109.348 (onze milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 411.374.907,65 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 11.109.348 (onze milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("**Redução de Capital**"), sendo necessária a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Westwing na próxima Assembleia Geral da Companhia ("Assembleia") para refletir o novo capital social ajustado em decorrência da redução de capital, caso aprovada nas referidas Assembleias. Com base nos documentos examinados e nas informações e esclarecimentos recebidos da administração da Companhia e do escritório Loria e Kalansky Advogados, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados emitem o presente Parecer no sentido de que a proposta de redução de capital está apta para ser apreciada pela Assembleia a ser convocada oportunamente.

São Paulo, 26 de março de 2026.
